EXPEDIENTE LIDO

EM 29/08/88 198/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

308/88

APROVADO EM 26/09/88
POR unanimidade

APROVADO EM 03/10/88
POR unanimidade

APROVADO EM 17/10/88
POR unanimidade

PROJETO DE LEI No 308/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Construir UM PARQUE INFANTIL e UMA CANCHA DE ESPORTES, conforme especifica.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal, à Construir nas datas de terras sob nºs. 07,08,09,10, 11 e 12, com área de 2.012,69 metros Quadrados, da Quadra nº 13, da Planta Urbana do loteamento denominado Jardim Nova Paulista, UM PARQUE INFANTIL e UMA CANCHA DE ESPORTES, obedecendo as medidas e normas oficiais.

Art. 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de Verba constante do Orçamento Geral do Município e ou firmar convênios, para a concecução das referidas Óbras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 1.988.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Vereador - Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2